



Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

CURSO PÚBLICO DE PROVAS

EDITAL Nº. 03/2006

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA** faz saber a quem possa interessar, que estão abertas inscrições do CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de cargos vagos de seu quadro permanente de pessoal, sujeita ao regime jurídico único dos funcionários públicos do município de Lençóis Paulista, e de acordo com as instruções a seguir:

1. DOS CARGOS E VAGAS:

- 1.1. O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa **MOURA MELO CONSULTORIA EM RH LTDA.**

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas p/ deficientes	Salário (R\$)	Escolaridade / Pré-requisito	Carga horária semanal	Taxa da inscrição (R\$)
001	Agente de Construção e Manutenção (Eletricista)	01	0	702,18	Ensino Médio completo	44 h	26,50
002	Agente de Saneamento	02	1	774,17	Ensino Médio completo com CNH "A" e "B"	40 h	26,50
003	Agente Escolar	01	0	523,97	Ensino Médio completo	40 h	26,50
004	Assistente Técnico Administrativo	01	0	988,05	Ensino Superior completo (Administração ou Direito ou Economia ou Contabilidade)	40 h	41,50
005	Enfermeiro	01	0	1.390,30	Ensino Superior completo com COREN	40 h	41,50
006	Fiscal de Obras	01	0	774,17	Ensino Médio com Técnico em Edificações com CNH "A" e "B"	44 h	26,50
007	Fiscal de Posturas	01	0	774,17	Ensino Médio completo com CNH "A" e "B"	44 h	26,50
008	Médico Cardiologista	01	0	1.459,82	Ensino Superior completo com Especialização na área e CRM	10 h	41,50
009	Monitor de Creche	03	0	523,97	Ensino Médio completo	40 h	26,50
010	Operador de Máquinas (Motoniveladora)	01	0	702,18	Ensino Fundamental incompleto com CNH "D"	44h	26,50
011	Psicólogo	01	0	812,89	Ensino Superior completo com CRP	20 h	41,50
012	Vigilante	01	0	523,97	Ensino Fundamental completo	44 h	26,50

Gratificação de R\$ 124,57 para todos os cargos

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas no período **de 18 a 31 de outubro de 2006**, em dias úteis, mediante o pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO, no Setor de Protocolo conforme horários a seguir discriminados:

Local: Avenida Brasil, 854 - Centro - Lençóis Paulista - SP	
Dias: 18 a 20/10/2006	Horário: 8:30 às 17:00 h
Dias: 23 a 27/10/2006	Horário: 8:30 às 17:00 h
Dias: 30 e 31/10/2006	Horário: 8:30 às 17:00 h

- 2.3. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional).
- 2.4. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
- Ser brasileiro ou estrangeiro estabelecido na forma da Lei;
 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
 - Haver cumprido as obrigações e encargos para com o serviço militar;
 - Estar quite com a Justiça Eleitoral e no gozo dos direitos políticos;
 - Possuir aptidão, habilitação e capacitação para o exercício do cargo pretendido;
 - Ter boa conduta e não possuir antecedentes criminais;
 - Não registrar crime contra a Administração Pública.
- 2.5. **A inscrição também poderá ser feita no site <http://www.mouramelo.com.br>, de acordo com as seguintes instruções:**
- 2.5.1. Localizar o link correspondente ao concurso público.
 - 2.5.2. Preencher corretamente o requerimento de inscrição e transmitir os dados pela internet.
 - 2.5.3. Imprimir o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
 - 2.5.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
 - 2.5.5. A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
 - 2.5.6. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
 - 2.5.7. Após 02 (dois) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.
 - 2.5.8. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br.
 - 2.5.9. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.
- 2.7. A relação dos candidatos inscritos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada pela comissão de concurso público e caberá recurso no prazo de dois dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

3. DOS DEFICIENTES FÍSICOS

- 3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de deficiência.



- 3.2. O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
- 3.3. No ato de sua inscrição no Concurso Público, obriga-se o candidato portador de deficiência a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).
- 3.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
- 3.5. Considera-se pessoa portadora de deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)**
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:**
- a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”**
- 3.6. Os candidatos portadores de deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
- 3.7. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 3.8. Os candidatos portadores de deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
- 3.8.1. Os candidatos deficientes ou que necessitarem fazer prova especial, deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Senador Fláquer n.º 50 – 3º andar, CEP 09010-160 – Centro – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 3.8.2. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
- 3.9. O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.
- 3.10. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.11. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
- 3.12. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido à avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a deficiência apresentada.
- 3.13. A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo.

4. DAS PROVAS

- 4.1. O Concurso constará de provas objetivas de Conhecimentos Gerais e/ou Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões, conforme segue:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva	Quantidade de Questões
Operador de Máquinas (Motoniveladora)	Conhecimentos Gerais	15
	Conhecimentos Específicos	35
TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE: Operador de Máquinas (Motoniveladora) - Serão convocados os 5 (cinco) primeiros classificados na prova objetiva. OBS.: O teste prático terá caráter classificatório e eliminatório.		

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva	Quantidade de Questões
Vigilante	Conhecimentos Gerais	50

ENSINO MÉDIO COMPLETO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva	Quantidade de Questões
Agente Escolar	Conhecimentos Gerais	50
Agente de Saneamento	Conhecimentos Gerais	15
	Conhecimentos Específicos	35
Agente de Construção e Manutenção (Eletricista)	Conhecimentos Gerais	50
Monitor de Creche	Conhecimentos Gerais	50
Fiscal de Posturas	Conhecimentos Gerais	15
	Conhecimentos Específicos	35
Fiscal de Obras	Conhecimentos Gerais	15
	Conhecimentos Específicos	35

TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE: Agente da Construção e Manutenção (Eletricista) - Serão convocados os 5 (cinco) primeiros classificados na prova objetiva. OBS.: O teste prático terá caráter classificatório e eliminatório.
TESTE PRÁTICO DE INFORMÁTICA (OPEN OFFICE) PARA OS CARGOS DE: Fiscal de Posturas e Fiscal de Obras - Serão convocados os 5 (cinco) primeiros classificados na prova objetiva. OBS.: O teste prático terá caráter classificatório e eliminatório.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva	Quantidade de Questões
Enfermeiro	Conhecimentos Gerais	15
	Conhecimentos Específicos	35
Médico Cardiologista	Conhecimentos Gerais	15
	Conhecimentos Específicos	35
Psicólogo	Conhecimentos Gerais	15
	Conhecimentos Específicos	35
Assistente Técnico Administrativo	Conhecimentos Gerais	50

TESTE PRÁTICO DE INFORMÁTICA (OPEN OFFICE) PARA O CARGO DE:
Assistente Técnico Administrativo - Serão convocados os 5 (cinco) primeiros classificados na prova objetiva.
OBS.: O teste prático terá caráter classificatório e eliminatório.

- 4.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos e versarão sobre os assuntos constantes do Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. **As provas objetivas realizar-se-ão na cidade de Lençóis Paulista - SP, com data inicialmente prevista para o dia 19/11/2006 e outras datas que se fizerem necessárias.**
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido do protocolo de inscrição, original da cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de LENÇÓIS PAULISTA - SP.
- 5.3. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
- 5.4. Não será permitido fazer prova em local e horário diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
- 5.5. As salas de provas serão fiscalizadas por elementos designados pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
- 5.6. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
- 5.7. Por questões de direitos autorais, e de segurança os candidatos não poderão levar os cadernos de provas, as quais serão posteriormente publicadas no site: <http://www.mouramelo.com.br>.
- 5.8. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório.
- 6.2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada uma, num total de 100 (cem) pontos.
- 6.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis na prova objetiva.
- 6.4. O não comparecimento às provas inabilitará o candidato automaticamente.
- 6.5. Não haverá segunda chamada para as provas.

7. DO TESTE PRÁTICO OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA)

- 7.1. **Somente serão convocados para o teste de prático os 5 (cinco) primeiros classificados na prova objetiva.**
- 7.2. O teste prático terá caráter classificatório e eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 7.3. O teste prático será composto de avaliação em percurso e manuseio com máquina motoniveladora, onde o candidato obterá sua pontuação, de acordo com as normas e procedimentos para condução e operação de máquinas (motoniveladora).
- 7.4. O candidato inapto no teste prático, será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

8. DO TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE AGENTE DA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO (ELETRICISTA)

- 8.1. **Somente serão convocados para o teste de prático os 5 (cinco) primeiros classificados na prova objetiva.**
- 8.2. O teste prático terá caráter classificatório e eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.3. O teste prático será composto de avaliação da execução de tarefas a serem desenvolvidas, onde o candidato obterá sua pontuação, de acordo com a forma de trabalho e execução, e manuseio dos equipamentos e ferramentas pertinentes ao cargo.
- 8.4. O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

9. DO TESTE PRÁTICO DE INFORMÁTICA (OPEN OFFICE) PARA OS CARGOS DE FISCAL DE POSTURAS, FISCAL DE OBRAS E ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- 9.1. **Somente serão convocados para o teste de prático os 5 (cinco) primeiros classificados na prova objetiva.**
- 9.2. O teste prático terá caráter classificatório e eliminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.3. O teste prático será composto de avaliação utilizando o software Open Office, onde o candidato obterá sua pontuação, de acordo com o seu conhecimento e experiência com o software.
- 9.4. O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A nota final dos candidatos aprovados nos cargos de **AGENTE DA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO (ELETRICISTA), FISCAL DE POSTURAS, FISCAL DE OBRAS, ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO e OPERADOR DE MÁQUINAS (MOTONIVELADORA)**, será igual à média entre a pontuação da prova objetiva e a pontuação do teste prático e os demais será a obtida na prova objetiva.
- 10.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos.
- 10.3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato com:
- Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).**
 - Maior idade;**
- 10.4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 10.3.
- 10.5. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Revisão de nota e questões de legalidade:
O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas, à Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.
- 11.2. Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A homologação do concurso será feita pelo Sr. Prefeito Municipal da Lençóis Paulista, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
- 12.2. A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, até o esgotamento das vagas reservadas.
- 12.3. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em concurso público.
- 12.4. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.
- 12.5. A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Lençóis Paulista, devendo fundamentar suas razões.
- 12.6. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 12.7. **A aprovação dos candidatos no presente concurso não cria direitos à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos aprovados, desde que considerados aptos no exame médico.**
- 12.8. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
- 12.10. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
- 12.11. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referente.
- 12.12. A convocação dos candidatos aprovados, quando se der, será através de ato publicado em jornal local.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado na imprensa, no site www.mouramelo.com.br e afixado no local de inscrição e na Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista.

Lençóis Paulista, 10 de outubro de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO MARISE
PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

ANEXO I **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO**

CONHECIMENTOS GERAIS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Confronto e Reconhecimento de Frases Corretas e Incorretas; Sinônimos e Antônimos; Gênero, Número e Grau do Substantivo e Adjetivo; Divisão Silábica.

MATEMÁTICA: Números inteiros e racionais; leitura e escrita de números; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação); múltiplos e divisores de números naturais; problemas; sistemas de medidas; medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro; números e grandezas proporcionais; divisão em partes proporcionais; porcentagem.

ESTUDOS SOCIAIS: Fatos da Atualidade; Conhecimentos Cívicos; História e Geografia do Brasil.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia Oficial; Acentuação, Pontuação; Crase; Classificação Silábica; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Sinônimos e Antônimos; Verbos (Pessoas e Tempos); Literatura Brasileira.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º Grau; Geometrias.

ESTUDOS SOCIAIS: Geografia, História, Estudos Sociais e Fatos da Atualidade no Brasil.

ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

PORTUGUÊS: Ortografia Oficial; Acentuação; Pontuação; Crase; Classes Gramaticais; Função Sintática dos Termos; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Verbos (Pessoas, Tempos, Modos e Vozes); Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem, Vícios de Linguagem; Literatura Brasileira (Autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau; Razões, Proporções; Regra de Três; Cálculo Algébrico; Potenciação; Radiciação; Função do 1º e 2º Grau; Função Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

ESTUDOS SOCIAIS: Geografia, História, Estudos Sociais e Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE SANEAMENTO

Código Sanitário do Estado de São Paulo e Demais Legislações Pertinentes.

ENFERMEIRO

Fundamentos de enfermagem; Farmacologia; Técnicas básicas de enfermagem; Enfermagem médico-cirúrgica; Enfermagem de clínica médica; Enfermagem em centro cirúrgico; Enfermagem de emergência; Enfermagem materno-infantil; Ginecologia, obstetrícia e planejamento familiar; Pediatria; Planejamento de assistência na enfermagem; Sistematização de assistência na enfermagem; Enfermagem em saúde pública: planejamento e administração; Nível de prevenção de doenças; Epidemiologia geral; Processo saúde e doença; Vigilância epidemiológica e sanitária; Estatísticas vitais e indicadores de saúde; Saneamento básico e meio ambiente; Imunizações; Programas de saúde; Atendimento domiciliar; Educação sanitária; Testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; Consultas de enfermagem; Medidas gerais para o controle de infecção hospitalar; Princípios da administração e processo administrativo (planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão e avaliação).



FISCAL DE OBRAS

Topografia; Planimetria E Altimetria; Mecânica dos Solos: Origem e formação de solos; Propriedade das partículas; Índices Físicos; Granulometria; Consistência do Solo; Obras de terra; Fundação Direta e Indireta; Técnicas De Construção: Identificação dos Lotes; PA e PAL; Projetos necessários para a execução da obra; Serviços Preliminares; Preparo do Terreno; Escoramentos e Escavações; Revestimentos E Pinturas: Alvenaria, tijolo cerâmico, blocos de concreto; Revestimento Interno E Externo: Pintura em PVA, acrílica, óleo e vernizes; esquadrias de madeira, alumínio ferro e PVC; Resistência Dos Materiais; Tensões e Deformações; Instalações Elétricas: Conceitos e Materiais; Instalações elétricas residenciais; Componentes de uma instalação; Pontos de comando; Circuitos Tomadas: Interruptores; Condutores; Disjuntores; Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Água Fria; Dimensionamento De Barriletes: Ramal; Colunas de distribuição; Reservatórios; Consumo máximo possível e provável; Águas Pluviais: Dimensionamento de caixa de areia e calha; Ligação da água pluvial à rede pública; Esgoto: Noções e normas; Técnicas de Esgoto; Simbologia; Esgoto Primário; Esgoto secundário; Ventilação; Materiais De Construção: Materiais cerâmicos, betuminosos, metálicos e aço; Argamassas; Agregados; Aglomerantes; Concreto e Cimento Portland; Código de Obras Municipal.

FISCAL DE POSTURAS

Código Tributário Municipal.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia; Ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento; Hipertensão arterial, Isquemia miocárdio, Doenças reumáticas, Valvopatias; Diagnóstico e tratamento Miocardiopatias; Diagnóstico e tratamento; Insuficiência cardíaca congestiva; Doença de Chagas; Arritmias cardíacas; Diagnóstico e tratamento; Marca-passos artificiais; Endocardie infecciosa; Hipertensão pulmonar; Síncope; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta; Embolia pulmonar; Cor pulmonal; Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular; Infecções pulmonares; Código de ética médica.

PSICÓLOGO

Conceitos e atuação do psicólogo; A ética de psicólogo; Teorias psicogenéticas e do desenvolvimento; Construção do conhecimento e Deficiência; A Instituição Escolar, Infância e Juventude; Ensino e Aprendizagem, Educação Especial; A política social no Brasil como fator determinante no processo de organização das instituições escolares; O trabalho em equipe multiprofissional; Psicodiagnóstico; Transformações dos conceitos e metodologias das deficiências; As relações familiares; Psicoterapias grupal e individual para crianças, familiar e outros; Sistema único de saúde – SUS: suas regras, princípios e organização; Abordagens terapêuticas; prevenção primária em saúde; teorias de Freud, Piaget e Lacan; A Sexualidade infantil (teorias).

INFORMAÇÕES
(11) 44371070 ou (11) 49943244

Organização



www.mouramelo.com.br